

REQUERIMENTO N° , DE 2011

Nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, e nos termos regimentais, solicita-se ao Tribunal de Contas da União a prestação de informações que, em razão do exercício de sua missão constitucional, detenha sobre a obras inacabadas no País, notadamente, os subsídios obtidos em auditorias e inspeções que haja realizado.

Especifica-se obra inacabada como a obra cuja execução foi, por qualquer motivo, anormalmente interrompida e neste estado ainda se encontra. Entre elas, devem ser consideradas as obras suspensas cautelarmente pelo próprio TCU e as obras em relação às quais, por determinação da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, houve suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congêneres, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho.

Demandase especial atenção às respostas dos seguintes quesitos:

- i)* o número total de obras inacabadas;
- ii)* o valor total aplicado nas obras inacabadas;
- iii)* relação das obras cuja execução está suspensa.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011

Senador ATAÍDES OLIVEIRA